PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

14.01 – Encargos Gerais do Município

0.004 – Encargos Gerais do Município

201-3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.008 - Manutenção do Transporte Escolar

41-3.1.90.00.00.00.00.00.00.0087 ; Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 25 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 55/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente do município para empenho de precatórios judiciais.

Timbé do Sul, 25 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal